

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**

**CNPJ 13.654.413/0001-31**

**ESTADO DA BAHIA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

**ID BANCO DO BRASIL Nº: 981515**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES DE FERRO DESTINADO AO MERCADO MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E POR ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**BAIANÓPOLIS – BAHIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ 13.654.413/0001-31

ESTADO DA BAHIA



Baianópolis, 22 de Dezembro de 2022.

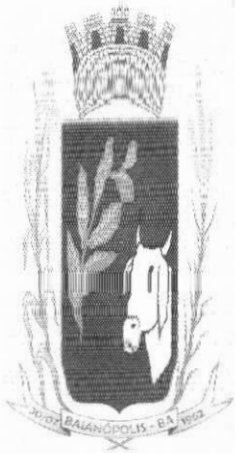
**EXMA. SR.<sup>a</sup>**  
**JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER**  
**DD Prefeita Municipal**  
**Nesta.**

**Senhora Prefeita,**

Solicito a V. Exa. Autorização para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à instauração de processo licitatório visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES DE FERRO DESTINADO AO MERCADO MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA**, o valor estimado da contratação é de **R\$ 57.049,67 (cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme termo de referência em anexo com a justificativa da licitação bem como, orçamentos e valor médio dos mesmos.

Atenciosamente,

  
**ADENILDO DOS SANTOS COQUEIRO**  
Secretário de Infraestrutura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ 13.654.413/0001-31  
ESTADO DA BAHIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES DE FERRO DESTINADO AO MERCADO MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser licitado, de acordo com a demanda e de execução em conformidade com projeto básico de especificações técnicas, contendo o projeto arquitetônico, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária, memorial descritivo, planilha BDI e encargos sociais, que faz parte integrante deste instrumento, para atender as necessidades do Município de Baianópolis-Bahia.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 CONSIDERANDO que o mercado municipal é um imóvel antigo, no qual está à mercê de segurança, haja vista que não tem portões nas entradas, bem como grades de proteção na área externa, ou seja, é totalmente aberto, sem segurança alguma. Por falta dos portões e das grades os comerciantes feirantes, no final de cada expediente para guardar seus produtos em box ou barraca tem de improvisar, com amarrações em lonas, tecidos, papelão, estando, no entanto prejudicados, inseguros, vulnerável e exposto a roubos e a vandalismos. Há relato recente que durante a noite, vândalo atçou fogo em uma barraca de um feirante.

2.2 Pensando em sanar tais situações exposta, bem como dar melhores condições de trabalhos aos comerciantes feirantes, e as pessoas que frequentam o local para realizarem compras, e sobre tudo de zelar do bem público, o município de Baianópolis, através da secretaria de infraestrutura resolve realizar o atual processo licitatório, que tem como objetivo, trazer benfeitorias no zelo ao patrimônio Público e conseqüentemente à população do Município, com a contratação em tela.

2.3 Os bens a serem adquiridos visam otimizar, atendendo ao Princípio constitucional expresso no art. 70 da Constituição Federal, "é a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos".

2.4 Neste contexto, e em buscar sempre a eficiência e eficaz, é justificável pela a necessidade a contratação do supramencionado objeto.

### 3. DA MODALIDADE:

3.1 A contratação pretendida enquadra-se na categoria de matérias e/ou serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
CNPJ 13.654.413/0001-31  
ESTADO DA BAHIA



da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “*menor preço por empreita global*”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao (s) produtos/serviços ofertado (s) pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que ofertar o menor preço.

## 6. DO QUANTITATIVO DEMANDADO:

6.1 O quantitativo fora definido de acordo a formalização demanda pela unidade da Secretaria Municipal de infraestrutura considerando a necessidade de equipar qualificar o imóvel mercado Municipal, por meio de elaboração de projeto básico de especificações técnicas desenvolvido profissional pertencente à atual administração.

Características técnicas do objeto/Itens:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1	ESQUADRIAS								
1.1	9072	ORSE	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	m <sup>2</sup>	115,4	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 34.620,00	60,69%
1.2	12980	ORSE	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,00M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	m <sup>2</sup>	20,91	R\$ 260,00	R\$ 325,00	R\$ 6.795,75	11,91%
1.3	11201	ORSE	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	m <sup>2</sup>	45,92	R\$ 272,37	R\$ 340,46	R\$ 15.633,92	27,40%
VALOR TOTAL								R\$ 57.049,67	100,00%

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 57.049,67 (cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

- 6.1.1 Demais Características técnicas do objeto disposto no projeto básico **anexo V** do edital.
- 6.1.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 77 – 3617-2116
- 6.1.3 A vistoria não é obrigatória, porém a não realização da vistoria a licitante não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com a licitante vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos deste instrumento e da minuta de contrato.
- 7.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 7.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**CNPJ 13.654.413/0001-31**  
**ESTADO DA BAHIA**



de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- 7.5 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 7.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 7.7 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 7.9 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## **8. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1 O recebimento do objeto é de acordo cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:
  - 8.1.1 O objeto da presente licitação, deverão ser entregues e instalados no imóvel denominado mercado municipal, em Baianópolis/BA – Bahia.
  - 8.1.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de boletim de medição detalhada.
  - 8.1.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
  - 8.1.4 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
  - 8.1.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - 8.1.6 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
  - 8.1.7 a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado



em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**8.1.8** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**8.1.8.1** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

**8.1.8.2** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**8.1.8.3** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

## 9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**9.1** É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS/BA – BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

**9.2** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à Contabilidade/Tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**9.3** Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de Transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**9.4** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** A despesa decorrente do objeto deste Contrato, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

**UNIDADE:** 02.08.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS;

**ATIVIDADE:** 15.451.009.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE:** 1500

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, subsidiária a lei 8.666/93 as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

## 12. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 12.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 13.2 Fica reservado à Administração o direito de:
- a) Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
  - b) Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para sua abertura, mantidas as demais condições.
- 13.3 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 13.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo o Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 13.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**CNPJ 13.654.413/0001-31**  
**ESTADO DA BAHIA**



- 13.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.
- 13.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.9 O pregoeiro, no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 13.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 13.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, na Sala de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Municipal, nº 10, Centro – Baianópolis/BA.
- 13.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.



---

**ADENILDO DOS SANTOS COQUEIRO**  
Secretário de Infraestrutura



**JORGE RODRIGUES BARBOSA 00121093557**

**CNPJ: 23.966.819/0001-03**

**ENDEREÇO: Tabua, S/N, Zona Rural, Baianópolis – BA**

**Celular: (77) 9 9901-9027**

Excelentíssimo Secretario de Infraestrutura,

Conforme solicitado, abaixo estão as cotações das grades para serem instaladas no Mercado Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,48 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO.	1	R\$ 4.500,00	<b>R\$ 4.500,00</b>
2	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,50 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO.	3	R\$ 6.300,00	<b>R\$ 18.900,00</b>
3	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,56 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO.	1	R\$ 4.800,00	<b>R\$ 4.800,00</b>
4	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,56 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO.	1	R\$ 6.600,00	<b>R\$ 6.600,00</b>
5	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,55 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO.	1	R\$ 6.500,00	<b>R\$ 6.500,00</b>
6	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,55 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO.	2	R\$ 3.700,00	<b>R\$ 7.400,00</b>
7	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM	1	R\$ 3.600,00	<b>R\$ 3.600,00</b>

METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,53 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO.			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 52.300,00</b>
<b>CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS</b>			

**Os produtos acima citados têm a instalação inclusa no valor do item.**

Validade da Cotação: 60 dias

Baianópolis – BA, 28 de Outubro de 2022

---

**JORGE RODRIGUES BARBOSA 00121093557**

CNPJ: 23.966.819/0001-03

Fornecedor: Marcelo Rodrigues Barbosa 01429163585

CNPJ.: 13.140.373/0001-00

Endereço: Rua João Guimarães, 122, Xique-Xique-BA.

Telefone: (74) 98804-1866

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado, abaixo estão as cotações de preços da fabricação e instalação das grades do Mercado Municipal de Baianópolis - BA.

- UMA GRADE COM BARRAS, FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,48 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO (INCLUSO A INSTALAÇÃO), COM O VALOR DE R\$ 4.750,00.
- TRÊS GRADES COM BARRAS, FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,50 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO (INCLUSO A INSTALAÇÃO), COM VALOR TOTAL DE R\$ 19.800,00.
- UMA GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,56 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO (INCLUSO A INSTALAÇÃO), COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.100,00.
- UMA GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,56 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO (INCLUSO A INSTALAÇÃO), COM VALOR TOTAL DE R\$ 7.000,00.
- UMA GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,55 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO (INCLUSO A INSTALAÇÃO), COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.900,00.
- DUAS GRADES COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,55 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO (INCLUSO A INSTALAÇÃO), COM VALOR TOTAL DE R\$ 7.900,00.
- UMA GRADE COM BARRA FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,53 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO (INCLUSO A INSTALAÇÃO), COM O VALOR DE R\$ 3.500,00.

➤ VALOR TOTAL DA FABRICAÇÃO E DA INSTALAÇÃO E DE R\$ 54.950,00

VALIDADE DA COTAÇÃO DE 60 DIAS.

Xique-Xique – BA, 27 de Outubro de 2022

---

Marcelo Rodrigues Barbosa 01429163585  
CNPJ.: 13.140.373/0001-00

**EMPRESA:** RAFAEL DOS SANTOS SILVA 06604261530

**CNPJ:** 44.280.164/001-66

**END:** POVOADO DE TABUA, ZONA RURAL, BAIANÓPOLIS – BA, 47830-000

**CONTATO:** (77) 9 9862-0149

Excelentíssimo Secretario de Infraestrutura,

Conforme solicitado, segue as cotações das grades para serem instaladas no Mercado Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,48 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.	1	R\$ 4.800,00	<b>R\$ 4.800,00</b>
2	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,50 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.	3	R\$ 6.500,00	<b>R\$ 19.500,00</b>
3	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,56 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.	1	R\$ 5.000,00	<b>R\$ 5.000,00</b>
4	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,56 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.	1	R\$ 6.800,00	<b>R\$ 6.800,00</b>
5	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 5,55 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.	1	R\$ 6.700,00	<b>R\$ 6.700,00</b>
6	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,55 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.	2	R\$ 4.000,00	<b>R\$ 8.000,00</b>
7	GRADE COM BARRAS FABRICADA COM METALÃO COM A ESTRUTURA 5030 CHAPA 18 E AS BARRAS 3020 CHAPA 20 COM A MEDIÇÃO DE 4,30 METROS DE ALTURA E 2,53 METROS DE LARGURA, PINTURA SOMENTE NO ZARCÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.	1	R\$ 3.800,00	<b>R\$ 3.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 54.600,00</b>

Validade da cotação: 60 dias

BAIANÓPOLIS – BA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

---

RAFAEL DOS SANTOS SILVA 06604261530

CNPJ: 44.280.164/001-66



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
PRAÇA MUNICIPAL, 10 – 47.830.000-BAIANÓPOLIS – BA  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## GRADE DO MERCADO MUNICIPAL

REVISÃO:  
NOVEMBRO/2022